

# COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

## PROJETO DE LEI Nº 1.868, DE 2011

Dispõe sobre a extinção e transformação dos cargos de Auxiliar Judiciário em cargos de Técnico Judiciário e de Analista Judiciário nos Quadros de Pessoal da Secretaria dos Tribunais Regionais do Trabalho e dá outras providências.

**Autor:** Tribunal Superior do Trabalho

**Relator:** Deputado ROBERTO SANTIAGO

### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1.868, de 2011, visa à extinção e transformação de cargos de Auxiliar Judiciário em cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário nos quadros de pessoal das secretarias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

Para tanto, prevê a extinção de 91 cargos vagos de Auxiliar Judiciário, e de outros 652, hoje providos, à medida que ocorrer sua vacância, assegurando aos seus ocupantes todos os direitos e vantagens estabelecidos em lei.

Os cargos de Auxiliar Judiciário extintos nos Tribunais Regionais do Trabalho das 24 Regiões, em total de 743, serão transformados em 191 cargos de Técnico Judiciário, de nível médio, e 109 cargos de Analista Judiciário, de nível superior, sem aumento de despesas e de acordo com normas que deverão ser baixadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Esgotado o prazo regimental de cinco sessões, aberto para apresentação de emendas ao projeto, nenhuma foi recebida.

No decorrer da fase de discussão da matéria neste órgão técnico, após pedido de vista do projeto, surgiu proposta do nobre colega, Deputado Policarpo, na forma de voto em separado, que agregou novos elementos à discussão da proposição e nos fez ponderar sobre a revisão de nosso voto, considerando a possibilidade de reformulá-lo.

É o relatório.

## **II - VOTO DO RELATOR**

Com os novos elementos aduzidos pelo ilustre Deputado Policarpo, optamos por conciliar as posições divergentes e integrar, em nosso voto, uma alteração ao projeto original, revendo nosso posicionamento inicial pela integral aprovação do texto apresentado pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Desta forma, propomos o acréscimo de art. 2º ao Projeto de Lei nº 1.868, de 2011, renumerando os subsequentes, e votamos, portanto, por sua aprovação, no mérito, com a Emenda do Relator apresentada em anexo.

Sala da Comissão, em            de            de 2012.

Deputado ROBERTO SANTIAGO  
Relator

## COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

### PROJETO DE LEI Nº 1.868, DE 2011

Dispõe sobre a extinção e transformação dos cargos de Auxiliar Judiciário em cargos de Técnico Judiciário e de Analista Judiciário nos Quadros de Pessoal da Secretaria dos Tribunais Regionais do Trabalho e dá outras providências.

#### EMENDA DO RELATOR

Acrescente-se o seguinte art. 2º ao Projeto de Lei nº 1.868, de 2011, renumerando-se os subsequentes:

“**Art. 2º** Aos atuais ocupantes do cargo de Auxiliar Judiciário, assim como aos aposentados e pensionistas, ficam garantidos os direitos, as garantias e vantagens pessoais já assegurados, bem como, no caso de extinção de todos os citados cargos e para efeito dos proventos dos inativados com base nas regras de transição das Emendas Constitucionais nºs 41, de 19 de dezembro de 2003, e 47, de 5 de julho de 2005, ou de legislação que vier a complementá-las ou substituí-las, a paridade com o cargo de Técnico Judiciário.”

Sala da Comissão, em            de            de 2012.

Deputado ROBERTO SANTIAGO  
Relator